

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.46

Data: 06/09/2023

Hora: 12:36

Portaria nº 2528/2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/05/2022, ao servidor **PEDRO MOACIR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 586, cargo de Professor, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.282,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, art. 48º; 20%(vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 15%(quinze por cento) Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 12%(doze por cento) correspondente a 4(quatro) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 5%(cinco por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 5%(cinco por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º a ser custeada por RPPS Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Torna sem Efeito a Portaria nº 1317 de 13/05/2022, em 06/09/2023, tendo em vista que a mesma foi realizada por fora do Sistema SAPIEM, devido o mesmo estar aguardando a atualização das leis da Reforma Previdenciária Municipal.

MOSTARDAS, 06/09/2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.09.11 16:34:27 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.